

**ANEXO I** - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

|  |
| --- |
| **FICHA DE INSCRIÇÃO** |
| **NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL**De acordo com o item 5.1 do Edital, as propostas devem ser inscritas por proponente cadastrado previamente no Mapa Cultural do Pará. Para realizar o seu cadastro, acesse: [mapacultural.pa.gov.br](http://www.mapacultural.pa.gov.br/) e insira aqui o seu número de inscrição. |
|  |
| **TÍTULO DA PROPOSTA** |
|  |
| **MUNICÍPIO / REGIÃO DE INTEGRAÇÃO**Confira no site [www.movimentodeemaus.org](http://www.movimentodeemaus.org/) as 12 regiões de integração do Estado do Pará. |
|  |
| **PROPONENTE** (até 10 linhas)Conte-nos um pouco sobre você(s) e o seu percurso de trabalho cultural. |
|  |
| **CATEGORIA DE INSCRIÇÃO** |
| **JUVENTUDE ATIVA** |
| **JUSTIFICATIVA PARA PRÊMIO DE RECONHECIMENTO** (até 15 linhas) |
| Justificar a relevância de sua trajetória para a arte no Estado do Pará. Conte sobre os principais aspectos de sua trajetória e da contribuição para a comunidade. |
|  |

|  |
| --- |
| **DADOS DA PROPONENTE**Optar por inscrição via **Pessoa Física** (CPF) ou via **Pessoa Jurídica** (CNPJ). Preencher somente a coluna referente a uma das opções. |
| [ ] **Pessoa Física CPF** | [ ] **Pessoa Jurídica CNPJ** |
| Nome Completo | Razão Social (nome da empresa ou institui- ção): |
|  |  |
| Nome artístico | Nome fantasia |
|  |  |
| CPF (anexar cópia no email de inscrição) | CNPJ (anexar cópia no email de inscrição) |
|  |  |
| Endereço completo | Endereço completo |
|  |  |
| Cidade | Cidade |
|  |  |
| CEP | CEP |
|  |  |
| Telefone / Whatsapp | Telefone / Whatsapp |
|  |  |
| Email | Email |
|  |  |
| **Dados bancários**A conta corrente ou poupança da Pessoa Física deve obrigatoriamente ser vinculada ao CPF. (Anexar com- provante dos dados bancários da conta que receberá o recurso) | **Dados bancários**A conta corrente da Pessoa Jurídica deve obrigatoria- mente estar em nome da razão social e seu CNPJ. Para MEI verificar possibilidade no Edital (Anexar compro- vante dos dados bancários da conta que receberá o re- curso) |
|  |  |
| **Dados do representante legal da Pessoa Jurídica** (Apenas para inscrição via CNPJ) |
| **Nome completo** (representante legal) |

|  |
| --- |
|  |
| **CPF** (representante legal) | **RG** (representante legal) |
|  |  |
| **Endereço completo** (logradouro, bairro, CEP, cidade) |
|  |
| **TRAJETÓRIA COMPROVADA**De que forma você apresenta e comprova a sua trajetória? De acordo com o item 4.1 do Edital, o proponente deve comprovar atuação em Arte e Cultura. Esta comprovação é critério de avaliação presente no item 7.2.1. do referido Edital. |
| [ ] **Portfólio contendo fotos e texto sobre sua trajetória** | Este item deve ser anexado no email de inscrição em arquivo .PDF |
| [ ] **Currículo comprovado** | Este item deve ser anexado no email de inscrição em arquivo .PDF |
| [ ] **Redes sociais**Informe ao lado as redes sociais, caso você organize seus trabalhos e atividades em Artes Visuais. |  |
| [ ] **Site pessoal**Informe ao lado o seu site pessoal, caso possua. |  |
| Pode compor este documento matérias de jornal, site, blog, lista de assinaturas, fotos, vídeos, entre outros. Este item deve ser anexado no email de inscrição em arquivo .PDF |
| **DESCREVA A PROPOSTA** |
| **APRESENTAÇÃO** (até 15 linhas) |
| De forma objetiva conte-nos como será o seu vídeo. Para qual(ais) público(s) esta proposta se destina, em quais etapas ela se desenvolve e qual o resultado final esperado? Considere o atual contexto de pandemia. |
|  |
| **JUSTIFICATIVA** (até 15 linhas) |
| Defenda a sua proposta. Qual a relevância da presente proposta para o seu percurso de trabalho e/ou para a comunidade onde você atua? Quais suas contribuições para o segmento das Artes? |
|  |

|  |
| --- |
| **OBJETIVOS: geral e específicos** (até 15 linhas) |
| Apresente de forma direta qual o seu objetivo geral. A seguir, pontue em tópicos os objetivos específicos e metas necessárias para alcançar este objetivo maior, descrevendo e quantificando as ações a serem desenvolvidas. |
|  |
| **EQUIPE DE TRABALHO** (até 10 linhas) |
| Caso sua proposta tenha uma equipe de trabalho, informe quais e quantos profissionais você pretende envolver. Lembre-se de anexar as Cartas de Anuência, conforme ANEXO 3, com minibiografia dos profissionais. |
|  |
| **DIVULGAÇÃO | COMUNICAÇÃO** (até 10 linhas) |
| Quais as estratégias de divulgação/comunicação para difundir o desenvolvimento e/ou os resultados de sua pro- posta? Considere seus públicos, a comunidade ao seu redor e a possibilidade de alcance de outros territórios. |
|  |
| **ACESSIBILIDADE ÀS AÇÕES E AOS RESULTADOS PREVISTOS** (até 10 linhas) |
| De que forma a sua proposta irá promover a acessibilidade às ações e aos resultados previstos, voltados às pes- soas com deficiência e idosas? Quais medidas de acessibilidade serão adotadas? |
|  |
| **CONTRAPARTIDA LEI ALDIR BLANC** (até 7 linhas) |
| Conforme item 8 do Edital Juventude Ativa, todos os premiados devem apresentar como contrapartida um vídeo gravado com celular com duração de no mínimo 3 e no máximo 5 minutos devidamente editado e com e acrescido de acessibilidade ( legendas ou linguagem de libras) |
|  |
| **PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO** |
| A partir de seus objetivos, estruture em etapas a realização de sua proposta. Leve em consideração o período de 90 dias para concretizar seus objetivos e resultados esperados, integrando também o relatório final de cumpri- mento das atividades. |
| Estrutura sugerida: Etapa 1 ----Etapa 2 ----Etapa 3 - |

|  |
| --- |
| --- |
| **LISTA DE DOCUMENTOS ENVIADOS**Marque abaixo os documentos anexados no email de inscrição. Lembre-se que as inscrições devem ser feitas via e-mail aldirblancjuventudeativapa@gmail.com incluindo no título do email “[Proponente] Título da Pro- posta” |
| **ANEXO 1** - Formulário de Inscrição | [ | ] Sim [ ] Não |
| **Comprovação de Trajetória da proponente** | [ ] Portfólio |
| [ ] Currículo [ ] Web Site[ ] Redes Sociais |
| [ ] Clipping |
| **ANEXO 2** - Autorização de grupo ou coletivo informal\* Apenas para projetos coletivos | [ | ] Sim [ ] Não |
| **ANEXO 3** - Carta de Anuência + Minibiografia da Equipe Principal\* Apenas para projetos coletivos ou com equipe de trabalho. | [ | ] Sim [ ] Não |
| **DOCUMENTOS**PARA INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA (CPF) | [ ] CPF[ ] Documento de identidade (RG/CNH)[ ] Comprovante de residência |
| **DOCUMENTOS**PARA INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA (CNPJ) | [ ] Certificado MEI [ ] Cartão CNPJ |
| [ ] Contrato social para as demais PJ**Documentos do representante legal**[ ] CPF[ ] Documento de identidade (RG/CNH)[ ] Comprovante de residência atual |
| **DECLARAÇÕES E ASSINATURA** |

|  |
| --- |
| Ao submeter este formulário de inscrição, declaro para os devidos fins: |
| 1. Residir no Estado do Pará há no mínimo 2 (dois) anos. |
| 2. Não ter sido contemplado com outro Prêmio da Lei Aldir Blanc, no Inciso 3 (editais), tanto a nível municipal, estadual ou em outros estados brasileiros. |
| 3. Estar de acordo com todas as cláusulas do Edital Artes Juventude Ativa - Lei Aldir Blanc 2020, Termo Simplificado de Fomento Cultural (Anexo 5) e com a contrapartida necessária referente ao item 8 do mesmo. |
| 4. Ser o único detentor de todos os direitos patrimoniais e morais referentes às ima- gens produzidas no âmbito desta proposta, autorizando o Movimento República de Emaús e/ou a Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará a divulgação, men- ção, publicidade, de todo e qualquer produto derivado, nos termos do art. 29 da Lei 9.610/1998, de forma gratuita e sem ônus, de forma livre e desembaraçada, po- dendo agregá-la às campanhas publicitárias relativas exclusivamente à Lei Aldir Blanc, sempre conferindo os devidos créditos. |
| 5. Declaro também que sou o(a) único(a) responsável e respondo pela veracidade das informações acima prestadas. |
| Cidade, dia do mês de 2021.*assinatura*Nome completo do proponente |

**ANEXO 2** - AUTORIZAÇÃO PARA GRUPOS E COLETIVOS INFORMAIS

Nós, abaixo assinados, integrantes do **grupo cultural informal**

 , autorizamos o(a) Sr.(a)

 , CPF . . - , RG

 , a representar-nos junto ao MOVIMENTO DE EMAÚS, CNPJ: 63.887.558/0001-50 como também o autorizamos a receber os valores destinados ao projeto , referente à inscrição ao Edital Lei Aldir Blanc - Juventude Ativa, caso o mesmo seja selecionado.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| NOME | RG | CPF | FUNÇÃO |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

 , PA, / /2021.

**ANEXO 3** - CARTA DE ANUÊNCIA

**Inscrição n. \_**

Eu, , de nome artístico , brasileiro(a), profissão , inscrito(a) no CPF sob o nº.

 - , RG nº. / (indicar órgão emissor após numeração), com endereço , bairro

 , cidade , CEP - , declaro para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com a minha participação na composição na equipe técnica do Projeto , na função de

 viabilizado via Lei Aldir Blanc – Juventude Ativa - Edital 003/2020 – Movimento de Emaús tendo como proponente

 , CPF nº. RG nº.

 / (indicar órgão emissor após numeração).

Local, de de 2021.

Assinatura

# Inserir minibiografia abaixo:

**Anexo 4** - **Declaração de residência**

(Para utilização do proponente que não possui comprovante)

Eu, , nacionalidade , profissão , estado civil , portador do RG de nº

 / (indicarórgão emissor), e inscrito no CPF de nº - , residente e domiciliado nacidade de , no endereço , nº. , bairro

 , CEP - , declaro para os devidos fins que o/a Sr. (a)

 , RG nº / (indicar órgão emissor após numeração) e CPF nº *-* , reside de modo estável no endereço indicado no documento comprobatório apresentado, e anexo a esta declaração, do qual sou titular.

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Cidade(PA), de de 2021.

(assinatura do declarante)

[anexar a esta declaração conta de água, luz, telefone ou internet em nome do declarante]

**Anexo 5** - Termo Simplificado de Fomento Cultural Nº /2020 -

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL REFERENTE À **PREMIAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA VOLTADA À** LEI FEDERAL Nº 14.017 - ALDIR BLANC – **JUVENTUDE ATIVA - PARÁ**, QUE ENTRE SI CELEBRAM o MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS E , COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS , inscrita no CNPJ sob o Nº 63.887.558/0001-50,

com sede à Rua Padre Bruno Sechi nº17, Bairro Benguí Belém Pará Cep nº 66.630-420 neste ato representada por sua presidente GEORGINA NEGRÃO KALIFE CORDEIRO, doravante denominada simplesmente **MOVIMENTO DE EMAÚS** , de um lado e, de outro, o(a) artista contemplado(a) com o prêmio sob Inscrição nº (e demais informações abaixo especificadas), cujo resultado foi homologado e publicado no endereço [www.](http://www.fotoativa.org.br/leialdirblancpa)movimentodeemaus.org, doravante denominada simplesmente **PREMIADO(A)** têm, entre si, justo e acordado o presente Termo Simplificado de Fomento Cultural, os quais celebram conforme as cláusulas abaixo arroladas, atreladas às demais legislações aplicáveis em consonância com a missão desta Associação, e pelas cláusulas e condições seguintes.

# Sobre o proponente PREMIADO

|  |  |
| --- | --- |
| **Dados Solicitado** | **Informação sobre Proponente Premiado** |
| **Nome do Proponente Premiado** |  |
| **CPF | CNPJ do Premiado** |  |
| **Endereço completo** (apresentado no ato da inscrição como comprovante de residência) |  |
| **E-mail para contato** |  |
| **Telefone (incluir DDD)** |  |
| **Categoria de Premiação** | Juventude Ativa |
| **Título do projeto** |  |
| **a) Valor bruto do** |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **prêmio** (Pessoa |  |
| Jurídica) | c) R$  |
| **b) Valor líquido** | d) R$ |
| **do prêmio** |  |
| (Pessoa Física) |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Produto | serviços a serem entregues ao Movimento de Emaú/Secult-PA** |  |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL DE JUVENTUDE ATIVA - LEI ALDIR BLANC PARÁ,

publicado no Diário Oficial do Estado datado de 23 de outubro de 2020 no EDITAL 14/2020 de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OSCs ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DE EDITAIS ARTÍSTICOS CULTURAIS LEI ALDIR

BLANC- PARÁ; na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020; no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que a regulamenta; no Decreto Estadual nº 1.025, de 4 de setembro de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem aplicadas no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará; e nas demais legislações aplicadas à matéria.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL o prêmio financeiro que o Movimento República de Emaús concede ao (à) proponente PREMIADO(A) para execução do Projeto “**[escrever nome do projeto]**” devidamente aprovado(a) no EDITAL JUVENTUDE ATIVA - LEI ALDIR BLANC PARÁ.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

# – DO MOVIMENTO DE EMAÚS

1. Depositar, na conta bancária informada pelo(a) PROPONENTE PREMIADO(A) os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, o valor aprovado na seleção, em parcela única;
2. Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
3. Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE PREMIADO(A), bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
4. Analisar os documentos enviados pelo(a) PROPONENTE PREMIADO(A) para prestação de contas;
5. Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

# – DO(A) PROPONENTE PREMIADO(A)

1. Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;
2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes, estando o Movimento República de Emaús exonerado de qualquer responsabilidade em razão de problemas eventualmente advindos entre a proponente e a equipe envolvida no projeto;
3. Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;
4. Realizar a prestação de contas por meio de Relatório de Atividades, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento;
5. Autorizar o Movimento República de Emaús e Secult a compartilhar seu trabalho (postados no YouTube e Vimeo) em páginas da instituição e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor, com os devidos créditos;
6. Incluir nos créditos de todo material de divulgação, as logomarcas do Movimento de Emaús, da Secult, Secretaria Especial de Cultura, Governo do Estado e do Ministério do Turismo/Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação estabelecidos de forma padronizada, que estarão à disposição no site [www.movimentodeemaus.org](http://www.movimentodeemaus.org/). Deverão incluir também a frase: “Projeto selecionado pelo Edital Juventude Ativa - Lei Aldir Blanc Pará 2020”.
7. Autorizar expressamente a cessão em favor do MOVIMENTO DE EMAÚS e Secult- Pará, de forma gratuita, pelo prazo de 12 meses, dos direitos de reprodução impressão, publicação e qualquer outro tipo de utilização do projeto, incluindo-se também a utilização de imagens do próprio cedente/grupo artístico quando de sua

participação em eventos, entrevistas, depoimentos ou ação com os respectivos créditos.

# CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL serão executadas pelo(a) PROPONENTE PREMIADO(A) sob supervisão do MOVIMENTO DE EMAÚS, que acompanhará a execução e fará a avaliação do cumprimento do objeto. Ao MOVIMENTO DE EMAÚS é reservado o direito de solicitar vistas ao processo de trabalho a qualquer tempo, com determinação para que o(a) artista se dirija à sua sede com os resultados até então obtidos ou através do envio de um relatório preliminar de resultados.

# CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de novembro de 2021. Em caso de necessidade dealterações na proposta, o artista deve solicitar autorização por meio eletrônico via e- mail aldirblancjuventudeativapa2@gmail.com justificando os motivos pelos quais a alteração se faz necessária.

# CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL serão repassados recursos conforme descrito no objeto do edital e categoria de premiação, a serem creditados na conta bancária informada pelo proponente, conforme segue:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O valor total da premiação corresponde a R$ 5.000.00 (cinco mil reais), cujo montante é fixo e irreajustável durante todo o prazo de vigência do contrato, sofrerá os descontos de impostos previstos em Lei e será concedido emparcela única.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prêmio será pago exclusivamente mediante depósito em conta corrente ou conta Poupança do(a) próprio(a) PREMIADO(A), conforme sua indicação, não sendo aceitas contas-benefício, tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros, caso haja custos, o valor será descontado do valor total devido por conta deste edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os recursos oriundos da premiação terão como contrapartida o resultado final a ser entregue pelo(a) PREMIADO(A).

# CLÁUSULA SÉTIMA – DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, até o dia 15 de novembro de 2021, Relatório de Cumprimento de Atividades (Anexo 7).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Relatório de Cumprimento de Atividades deverá conter relato das ações realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos no Formulário de Inscrição, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a Secult deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 15 (quinze) dias, contendo relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Se a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Secult poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

# CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do(a) PREMIADO(A), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará sujeito(a) às sanções previstas na Lei n. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O presente termo poderá ser:

1. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
2. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
3. irregularidades na execução do projeto;
4. inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
5. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** No caso de não entrega de resultados esperados que comprometam a integridade do projeto ou seus resultados, haverá a rescisão do contrato por parte do MOVIMENTO DE EMAÚS, com obrigação de devolução de valores integrais por parte da artista, acrescida de multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As obrigações deste contrato devem ser realizadas dentro do exercício financeiro de sua assinatura, sendo vedada a entrega, mesmo que em atraso ou com cumulação de multa, de qualquer produto ou serviço após 15 **de novembro de 2021**, salvo falha imputável exclusivamente ao MOVIMENTO DE EMAÚS.

# CLÁUSULA NONA - DA ANUÊNCIA DO PROPONENTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos termos do Edital, o(a) proponente, no ato da inscrição, reconhece que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do Movimento de Emaús, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A declaração de anuência constante da ficha de inscrição enviada pelo parceiro compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pelo MOVIMENTO DE EMAÚS, no site [www.](http://www.fotoativa.org.br/leialdirblancpa)movimentodeemaus.org

# CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O MOVIMENTO DE EMAÚS poderá fotografar, filmar, retirar moldes, gravar imagens ou áudio do/a artista e projetos relacionados ao prêmio, podendo utilizar-se livremente e sem ônus de tudo aquilo que foi gravado, fotografado ou moldado, pelo prazo máximo de até 12 meses, para divulgação e difusão dos resultados do Edital Juventude Ativa 2 Lei Aldir Blanc Pará, sempre conferindo os devidos créditos do(a) artista premiado(a).

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** As obrigações previstas neste contrato não excluem aquelas previstas no edital, que se somam ao presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** O(a) PREMIADO(A) declara não ser Dirigente, Funcionário, Sócio Efetivo, Colaborador e Voluntário do MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS ou compor a equipe gestora do presente Edital. Esta vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.do MOVIMENTO DE EMAÚS ou da Secult e não possuir vínculo com cônjuges, parentes, consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o segundo grau, de algum dos integrantes da Comissão de Seleção, sob pena de rescisão do presente contrato por parte do MOVIMENTO DE EMAÚS com devolução dos valores recebidos, cumulados com multa de 50% do valor integral do contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém – Pará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos deste instrumento, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), de de 2021.

Georgina Negrão Kalife Cordeiro

Coordenação geral

**Anexo 6** - Formulário de Recurso

Este documento deve ser utilizado somente após a publicação dos resultados, nos casos em que o Proponente considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação nas etapas de Avaliação e/ou de Seleção da Proposta.

|  |
| --- |
| **RECURSO** |
| **ETAPA DO RECURSO**São duas etapas: Avaliação e Seleção |
|  |
| **NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL**Para maiores informações, acesse: [mapacultural.pa.gov.br](https://mapacultural.pa.gov.br/) |
|  |
| **NOME DO PROPONENTE** |
|  |
| **TÍTULO DA PROPOSTA** |
|  |
| **TELEFONE DE CONTATO** | **EMAIL** |
|  |  |
| **JUSTIFICATIVA DO RECURSO**Apresente de forma objetiva o motivo do pedido de recurso. |
|  |

Local, de de 2021.

Nome e assinatura do(a) proponente responsável pelo projeto (Pessoa Física ou Jurídica)

**ANEXO 7** - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES

|  |
| --- |
| **NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO MAPA CULTURAL**Confira o número de inscrição no proponente no Mapa Cultural : [mapacultural.pa.gov.br](http://mapacultural.pa.gov.br/) |
|  |
| **TÍTULO DO PROJETO** |
|  |
| **PROPONENTE** |
|  |
| **MUNICÍPIO / REGIÃO DE INTEGRAÇÃO**Confira no site [www.movimentodeemaus.org](http://www.movimentodeemaus.org/) as 12 regiões de integração do Estado do Pará. |
|  |
| **RELATO DE CUMPRIMENTO DE ATIVIDADES** |
| **APRESENTAÇÃO**Apresente de forma resumida o projeto executado. |
|  |
| **DOS OBJETIVOS AOS RESULTADOS**Diante dos objetivos almejados, apresente os resultados alcançados. Fale um pouco sobre os principais desafios e aprendizados. |
|  |
| **CONTRIBUIÇÃO PARA O SEU PERCURSO E PARA O SEGMENTO JUVENTUDE ATIVA**De que forma a realização deste projeto contribuiu para o seu percurso como artista, pesquisador, arte educador ou produtor cultural? E quais as contribuições para o segmento Juventude Ativa, mais especificamente para a linguagem/suporte com o qual você trabalhou? |
|  |

|  |
| --- |
|  |
| **CONTRAPARTIDA LEI ALDIR BLANC**Relate sobre a atividade que você realizou como contrapartida obrigatória daLei Aldir Blanc (publicação em sítio da internet). Fale sobre o público alcançado e sobre como essas ações se articularam com o projeto maior. |
|  |
| **ACESSO AOS RESULTADOS**De que forma você possibilitou o acesso do público aos resultados do seu projeto? |
|  |
| **ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO | COMUNICAÇÃO**Descreva as estratégias de divulgação e de comunicação do desenvolvimento e/ou dos resultados alcançados. Anexe em dossiê todas as peças gráficas produzidas, matérias de jornal, website, blogs, entre outros. No caso de redes sociais (Facebook, instagram, etc.) apresente em números os alcances de suas postagens. |
|  |
| **ESTRATÉGIAS DE ACESSIBILIDADE**Quais as estratégias foram utilizadas para tornar acessível o desenvolvimento e/ou resultados às pessoas com deficiência (PCD) e aos idosos? |
|  |
| **PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS**Quantifique e apresente todos os profissionais envolvidos na realização de seu projeto. |
|  |
|  |
|  (PA), de de 2021.Nome completo do proponente |